



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.004069/2018-11

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL N° 002/GAPLS-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG E A EMPRESA CARVALHO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0107-69, situada na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador, CEP 21.941-000 - Rio de Janeiro, RJ, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Med MARCOS VIEIRA MAIA nomeado conforme DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 publicado no DOU N2 PAG1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, inscrito no CPF nº 314.904.090,68, portador da Carteira de Identidade nº 406.749 COMAER.

II – CONTRATADA: **CARVALHO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.152/0001-87, sediada na Rua Consuelo nº 62, Jardim dos Comerciantes, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.650-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Roberto Carvalho Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG10158007, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 056.514.016-79.

[Assinaturas manuscritas em azul]

1

Cláusula 1ª: DA FINALIDADE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 002/GAPLS-HFAG/2020 por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. As modificações de cláusulas do Contrato nº 002/GAPLS-HFAG/2020 tem amparo no Inciso II, §1º do Art. 57 e §5º do Art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª: DA NOVA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência, previsto na cláusula 2º do Contrato nº 002/GAPLS-HFAG/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, estendendo-se o prazo de execução até 31/12/2020 e o prazo de vigência até 03/05/2021.

Cláusula 4ª: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 002/GAPLS-HFAG/2020.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 03 de novembro de 2020.

Assinaturas dos Representantes

Ordenador de Despesas
CRM 24891

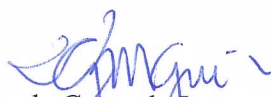
Marcus Vinicius de Castro Rocha
Ten Cel Med Aer

Marcus Vinicius de Castro Rocha
Ten Cel Med Aer
CRM 24891

Fernando Roberto de Carvalho Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 249394/LP

Fernando Roberto Carvalho Silva
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas


Agente de Controle Interno
VIVIANNE GONÇALVES DOS MARES OMA
Cap. Dent.
CRO MG 25787


Thaís Bicalho Santos 1T QOCON FIS
Fiscal do Contrato